



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 03  
Proc: Nº 894/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

013/2002



## “ALTERA O ANEXO X, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.”

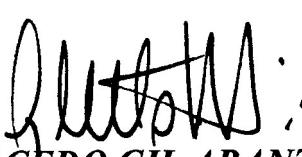
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º.** Fica o Anexo X, da Lei Complementar nº 118, de 21 de novembro de 2002, alterado nos termos constantes do Anexo Único da presente lei complementar.

**Artigo 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, passando a ter eficácia a partir de 1º de janeiro de 2003.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

002138 02 09 23 26

PROTOCOLO

Extrair versos e enviar  
aos Vereadores e as  
Comissões Permanentes.

3a, 09/12/02.



Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>10/12/2002</u>
Presidente

• com o  
voto contra  
rio do Ver.  
Gilberto H.  
Belão